



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 264/2021 PROJETO DE LEI Nº 288/2021

Altera a Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017, modificando os dispositivos que especifica.

alterações: Art. 1º A Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 8º

I –

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, os quais deverão estar lotados na Coordenadoria Executiva de Habitação;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

.....

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

.....

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

.....

i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

.....

II –

.....

f) 2 (dois) representantes do Conselho do Orçamento Participativo (COP);

.....

III –

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

b) 2 (dois) representantes do Cadastro Habitacional – moradores da região Leste;

.....

§ 6º Os representantes da sociedade civil serão eleitos entre seus pares a partir dos seguintes procedimentos:

.....

II – eleição; e

III – divulgação do resultado/posse.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos IV e V do § 6º do art. 8º da Lei nº 9.060, de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de novembro de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente